LEI Nº 500/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	**11**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
Unidade	001	Divisão de Educação	
Função	12	Educação	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0012	Programa Educação de Qualidade	
Projeto/Atividade	2024	Manutenção das Atividades de Educação	
Recursos	0103	Educação 10% sobre Transferências Constitucionais.	
Elemento	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00
Total			**20.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação:

Órgão	**11**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Unidade	001	Divisão de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral

Programa	0012	Programa Educação de Qualidade	
Projeto/Atividade	2025	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	
Recursos	0103	Educação 10% sobre Transferências Constitucionais.	
Elemento	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	20.000,00
Total			**20.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 12 de novembro de 2021.

Aquiles Takeda Filho
Prefeito Municipal